DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITAJOBI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itajobi
CNPJ 45.126.851/0001-13
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9000
Site: www.itajobi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Câmara Municipal de Itajobi
CNPJ 51.840.601/0001-43
Avenida Marapoama, 480, Parque do Colégio
Telefone: (17) 3546-2001
Site: www.camaraitajobi.sp.gov.br

Fundo Municipal de Seguridade
CNPJ 03.122.091/0001-26
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9008
Site: www.fmsitajobi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

PODER EXECUTIVO DE ITAJOBI

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.480, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

DA NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º DO DECRETO Nº 1.463, DE 04 DE JANEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art.1º. O art. 1º do Decreto Municipal de nº 1.463, de 04 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º- Fica declarado PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais, durante o exercício de 2021, nos seguintes dias:

I - 15 e 16 de Fevereiro;

II - 17 de Fevereiro, até as 12:00 horas;

III - 01 de Abril;

IV - 04 de Junho;

V - 06 de Setembro;

VI - 11 e 29 de Outubro;

VII - 01 de Novembro; e

VIII - 24 e 31 de Dezembro.

Parágrafo único - Os Pontos facultativos acima descritos, decorre de feriados, intermitentes, decretados nos respectivos períodos."

Art.2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO GUIDO PASIANI", em 10 de Fevereiro de 2021.

SIDIOMAR UJAQUE

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

ADEMIR ÉTORE OLIANI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1.481, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

AUTORIZA A PERMUTA DE 02 (DOIS) VEÍCULOS DO TIPO PASSEIO E CARGA/CAMINHONETE, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, ENTRE OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DE MEIO AMBIENTE E SAÚDE, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES PRECÍPUAS DA ADMINISTRAÇÃO.

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art.1º. Na forma dos artigos 50, VIII, e 141, I, da Lei Orgânica do Município, e mediante a ausência de prejuízos para a administração do Município, fica autorizada a permuta dos seguintes veículos entre os Departamentos que a seguir especifica:

I - FIAT/STRADA FIRE FLEX, ano/modelo 2010, PLACA DKI-4813, atualmente alocado no Departamento Municipal de Saúde, para utilização pelo Departamento de Meio Ambiente;

II - FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX, ano/modelo 2013/2014, PLACA DKI-4827, atualmente alocado no Departamento Municipal de Meio Ambiente, para utilização pelo Departamento Municipal de Saúde.

Art.2º. A utilização dos veículos descritos no artigo 1º ficará vinculada aos Departamentos de destino e será coordenada exclusivamente para realização de atividades e serviços de interesse da Administração Pública, sendo vedado o uso de caráter privado.

Art.3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO GUIDO PASIANI", em 10 de Fevereiro de 2021.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

SIDIOMAR UJAQUE

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

ADEMIR ÉTORE OLIANI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

Extrato de Retificação de Edital do Pregão Presencial n.º 001/2021 – Processo Licitatório nº 005/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS ELÉTRICOS, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

A Prefeitura Municipal de Itajobi-SP, torna público a retificação do Edital referente ao Pregão Presencial n.º 001/2021.

Data de Entrega dos documentos e propostas: 25/02/2021 as 08:30 horas.

Local de realização: Sala de Reunião do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Itajobi na Rua Cincinato Braga, nº 360 – Itajobi/SP.

Considerando o equívoco no memorial descritivo dos itens 4, 5, 6, 7, 8 e 9, de um parâmetro na tabela de especificações dos reatores, fica retificado para constar o que segue abaixo:

Vapor Sódio, Vapor Metálico, Vapor Mercúrio.

Item 4: Reator de uso externo galvanizado a fogo blindado vapor de sódio 250W. Perda máxima 14W.

Item 5: Reator de uso externo galvanizado a fogo blindado vapor de sódio 250W. Perda máxima 24W.

Item 6: Reator de uso externo galvanizado a fogo blindado vapor metálico 250W. Perda máxima 28W.

Item 7: Reator de uso externo galvanizado a fogo blindado vapor de metálico 400W. Perda máxima 37W.

Item 8: Reator de uso externo galvanizado a fogo blindado vapor de mercúrio 400 W. Perda máxima 29W.

Item 9: Reator de uso externo galvanizado a fogo blindado vapor de sódio 400 W. Perda máxima 32W.

O Edital retificado encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações á Rua Cincinato Braga, nº 360 – Itajobi/SP, no horário das 09:00 as 17:00 horas e também no Site www.itajobi.sp.gov.br.

Legislação Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Municipal nº 171/07.

Itajobi-SP, 09 de fevereiro de 2021.

Sidiomar Ujaque Kelli Cristiane Nonato da Silva

Prefeito Municipal Setor de Licitações